# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 15/08/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 95 ,DE 2022.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/PROS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 11/08/22
Protocolo

Institui em âmbito do município de Cascavel a lei "dezembro Verde".

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, a campanha "dezembro Verde", dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

**Art. 2º** A instituição do dezembro Verde tem como objetivos:

I – conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel, de maus-tratos, podendo condenar o animal abandonado à morte;

II – dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III – contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Cascavel; e

IV – ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

**Art. 3º** O poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, a sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

José Neves Formighieri, 70º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 1º de agosto de 2022.

**Dr. Lauri**
Vereador/PROS

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificação:

Senhores Vereadores, o presente projeto de lei tem por objetivo instituir no Município de Cascavel o mês " Dezembro Verde", dedicado as ações educativas e de reflexão sobre abandono de animais.

A Associação Mundial de Veterinária (WVA) estima que existam mais de 200 milhões de cães abandonados no mundo. A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que só no Brasil existem mais de 30 milhões de animais abandonados (cães e gatos).

Sabemos que todos os dias, Animais considerados pela ciência como seres sencientes, são abandonados e seguem vulneráveis, expostos a todo tipo de sofrimento, perigo, fome, frio e calor, podendo inclusive, por consequência de abandono, tornar-se em vetores de zoonoses e até mesmo virem a óbito.

Vale ressaltar que nossa Carta Magna protege os animais, além de constarmos com a criminalização dos atos de abuso e maus tratos contra eles, trazida de Lei de Crimes Ambientais.

O poder Público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais em estado de rua, não tem condições de dar conta da enorme demanda. O número de animais abandonados cresce assustadoramente no mês de Dezembro, com as férias escolares, festividades e as viagens, chegando a quase 50% da média anual.

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de mudar esse senário na nossa Cidade, promovendo ações preventivas, educativas e de reflexão contra o abandono e que disseminem a cultura de guarda responsável, da importância da castração e da necessária relação de respeito que devemos ter com os animais.

Diante dessas razões, solicitamos o apoio dos demais Pares.